

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Veranópolis

EDITAL IFRS *CAMPUS* VERANÓPOLIS nº 06/2023 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Campus Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o <u>Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS</u>, e do <u>Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS</u>, torna público o **Edital IFRS Campus Veranópolis nº 06/2023 – Seleção de Bolsistas de Projetos de Pesquisa e Extensão – 2023**

1. DA FINALIDADE

1.1.Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos do IFRS Campus Veranópolis aprovados pelos editais de pesquisa <u>Edital Proppi Nº 04/2023 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023/2024</u> e extensão Edital IFRS nº 02/2023 – Auxílio Institucional à Extensão 2023 – Edital Unificado.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
 - a) 04 horas semanais: R\$ 175,00 / mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
 - b) 08 horas semanais: R\$ 350,00 / mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
 - c) 12 horas semanais: R\$ 525,00 / mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
 - d) 16 horas semanais: R\$ 700,00 / mês (setecentos reais por mês).
- 2.2. A vigência da bolsa, para cada programa/projeto, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:
 - a) estar regularmente matriculado um dos cursos do IFRS, Campus Veranópolis;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa / projeto de pesquisa ou extensão; e,
 - c) atender as especificidades de cada programa/projeto, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1.O quantitativo de vagas por programas/projetos está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	
1. Publicação do edital	19/04/2023	
2. Período de inscrição dos estudantes	19/04/2023	а
·	23/04/2023	
3. Período para seleção dos bolsistas	24/04/2023	а
	26/04/2023	
4.Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de	27/04/2023	
extensão às Direção/Coordenações de Pesquisa e Extensão		
4. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	28/04/2023	
5. Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para os e-mails:	Até 01/05/202	23
extensao@veranopolis.ifrs.edu.br ou pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br		
6. Início do projeto e das atividades dos bolsistas	02/05/2023	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Veranópolis

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário, disponível no link: https://forms.gle/UZwLYHZUp3JuyjDM9
 - 6.1.1.O estudante pode candidatar-se a mais de um dos projetos propostos.
- 6.1.2.Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.
 - 6.1.3.O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado ao de acordo com o cronograma deste edital
- 6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no Campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa / projeto.
- 7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.
- 7.3.Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas / projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, das notas dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setores de Pesquisa e Extensão do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1.O estudante contemplado com bolsa deve encaminhar para o e-mail do coordenador no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
 - b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento</u> <u>Científico e Tecnológico (CNPq)</u> e atualizado no período compreendido entre 01/01/2023 a 26/04/2023.
 - 9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "b" do item 9.1.

10. CABE AO COORDENADOR DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO OU PESQUISA

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Pesquisa ou Extensão do Campus, conforme bolsa relacionada, para fins de arquivamento, para os respectivos e-mails de cada setor: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br ou extensao@veranopolis.ifrs.edu.br;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Veranópolis

- d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital aos respectivos setores de cada bolsa, para fins de arquivamento, para os e-mails já mencionados.
- e) Assinar a declaração de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital para os setores responsáveis por cada bolsa, para os e-mails já mencionados, respectivamente até o primeiro dia útil do mês subsequente.

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 11.1. São deveres dos bolsistas:
 - a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
 - b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto ao término da vigência da bolsa o relatório final; o qual enviará digitalmente para o e-mail do setor responsável com sua assinatura digital.
- e) apresentar trabalho em evento de pesquisa e extensão no seu Campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) Manter atualizado seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista do IFRS;
 - i) cumprir as exigências deste edital; e,
 - j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 11.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas de cada programa de bolsa (Pesquisa ou Extensão) e projeto que participa.

13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor responsável pelo Coordenador do projeto / ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14. DO ACÚMULO

- 14.1. O estudante contemplado com uma bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Veranópolis

15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nos programas de bolsas de Pesquisa e Extensão do IFRS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 16.2. O Setor de Pesquisa e Extensão ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Pesquisa e Extensão (CAGEPE) do Campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 16.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGEPE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.
- 16.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.5. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- . 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGEPE do Campus.

Veranópolis - RS, 19 de abril de 2023.

Daniel de Carli Diretor-geral Campus Avançado Veranópolis do IFRS



ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE PESQUISA

Título do programa / projeto de pesquisa	Coordenado r (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Aquisição automática de conhecimento sobre o Diagnóstico Discente do IFRS Campus Veranópolis: uma abordagem baseada em mineração de dados	Roger Sá da Silva	1 BIDTI	12	8 meses - 01/05/202 3 a 31/12/202 3	Ser estudante regularment e matriculado no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvim ento de Sistemas do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
		1 BICT	8	8 meses - 01/05/202 3 a 31/12/202 3	Ser estudante regularment e matriculado no curso Técnico em Informática para Internet do Câmpus Veranópolis		
Estudo e desenvolvimento de um Smart Contract para interfaceamento com sensor inteligente para loT	Erik Schüler	2 BICT	16	8 meses - 01/05/202 3 a 31/12/202 3	Ser estudante regularment e matriculado no curso Técnico em Informática para Internet do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto

^{*} CH: carga horária semanal da bolsa

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projet o de extensão	Coordenado r (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Por dentro do	Marcos	2	12	02/05/202	Ser	Entrevista +	Câmpus
Câmpus!	Vinícius Luft			3 a	estudante	análise de	Veranópolis
				30/11/202	regularment	<u>postagem</u> a ser	24 a 26/04/2023
				3	е	solicitada aos	em horário
					matriculado	candidatos	estipulado pelo



					em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	homologados	coordenador do projeto
Lei Geral e Proteção de Dados para os pequenos e médios empreendedores	Manoella Cara Treis	1	8	02/05/202 3 a 30/11/202 3	Ser estudante regularment e matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
IF-Samba Clube*	Gabriel Mussatto	1 1	12 16	02/05/202 3 a 30/11/202 3	Ser estudante regularment e matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
Café LiterArte: uma xícara de sabor e saber com erudição - 2 edição	Alcione Jacques	1	8	02/05/202 3 a 30/11/202 3	Ser estudante regularment e matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
Mulheres em Ação	Janaina Andretta Dieder	1	8	02/05/202 3 a 30/11/202 3	Ser estudante regularment e matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto

^{*} CH: carga horária semanal da bolsa



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE **PESQUISA E EXTENSÃO**

Eu,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					, es	studante do	IFRS –
Câmpus	, d	leclaro	que	estou	ciente	dos	deveres,	abaixo
especificados, na condição de bolsist	ta no seguinte	program	na/pro	jeto:				
Título:								
Coordenador:								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
São deveres do bolsista, con o Programa Institucional de Bolsas c					tucional_	<u>de Bo</u>	lsas de Pe	<u>squisa e</u>
a - zelar pela qualidade acadêmica d b - participar de todas as atividades p c - cumprir as exigências estabele seleção; d - apresentar ao coordenador do p bolsa, o relatório parcial de atividade: e - apresentar trabalho em evento no f - apresentar indicadores satisfatório g - fazer referência à sua condição eventos; h - criar, caso não possua, seu currío Científico e Tecnológico (CNPq), in periodicamente; i - cumprir as exigências do edital est j - cumprir as demais exigências da ir 1. Fica dispensada a apresentação d for inferior ao período de 6 (seis) mes 2. Em caso de desligamento, a quatividades realizadas. Comprometo-me a informar de Pesquisa ou Extensão do Câmpus	programadas pecidas no Terrograma ou programa ou programa ou programa ou programa ou programa ou campus, pecidas de desempe de bolsista do culo na Platafor culo na Platafor culo pecífico pelo qualquer tempo qualquer description de ses.	rojeto, de rojeto, de rojeto, de rojeto, de rojeto, de rojeto, de rojeto, relativos enho aca relativos enho aca relativos perma <i>Latti</i> condição ual foi se tro dos periodos p	denado Compositor de la	dor do promisso de cun do da viçorograma co; ublicaçõ Consel colsista nado co s estabe de a alínea deverá	orograma o assina o assina o assina o assina o prida a gência d a ou pro es e tra ho Nacid do IFR: omo bols elecidos. a "d", qu apresen dições a	meta a bolsa jeto qu balhos onal do S e m ista; e	de da vigê a, o relatór ue participa s apresenta e Desenvol nantê-lo atí	encia da io final; i; ados em vimento ualizado da bolsa cial das
Assinaturas								
Estudante					and are a	ا د سماد	nrograma/	
Atrobute				Cic	norgenac	anr do	nrograma/	nroieto



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS / PROJETOS

Eu,			, responsável l	egal pelo
estudante		, do	IFRS –	Câmpus
	_, declaro que estou	ciente dos deveres,	abaixo especif	icados, e
autorizo a participação do mesmo, r	na condição de bolsist	a, no seguinte progran	na/projeto :	
Título:				
Coordenador:				
São deveres do bolsista:				
 a - zelar pela qualidade acadêmica b - participar de todas as atividades c - cumprir as exigências estabe seleção; 	programadas pelo co	ordenador do program	a ou projeto;	o de sua
d - apresentar ao coordenador do bolsa, o relatório parcial de atividade e - apresentar trabalho em evento n f - apresentar indicadores satisfatóri g - fazer referência à sua condição eventos;	es desenvolvidas e, a o seu Câmpus, relativ os de desempenho ac	o término da vigência o vos ao programa ou pro cadêmico;	da bolsa, o relato ojeto que particip	ório final; oa;
h - criar, caso não possua, seu curricientífico e Tecnológico (CNPq), periodicamente; i - cumprir as exigências do edital es	incluindo sua condiçã	ão de bolsista do IFF	RS e mantê-lo a	
j - cumprir as demais exigências da				
 Fica dispensada a apresentação for inferior ao período de 6 (seis) me Em caso de desligamento, a o atividades realizadas. 	eses.	·	-	
atividadės realizadas.				
Comprometo-me que o es descritas aos setores responsáveis		ualquer descumprimer	nto das condiçõ	es acima
Assinaturas				
Responsável legal guando o estud	lante for menor	Coordenador do n	rograma / projet	o de nesquis

de 18 anos

extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis

ANEXO V

ATA – RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Eu,	, coordenador(a) do Projeto ", submetido ao Edital
IFRS nº – Bolsas de	, cosmictate de Edital
	o dia//2032, na sala, a partir
das, tendo como resultado:	<u> </u>
Nome(s) do(s) candida	ato(s) selecionado(s)
Name (a) da (a) as a di	d-t-(-)
Nome(s) do(s) candid	dato(s) suplente(s)
Nome(s) do(s) candidato(s) of	desclassificado(s) - motivo
	, ,
	Veranópolis/RS, dede 2023.
	veranopolis/10, dede 2020.
	Assinatura Coordenador/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000, Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis

ANEXO IV

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista		
cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de		_
vinculado ao Programa/Projeto		,
contemplado com Bolsa Institucional de horas / semanais, do Edital		
nº AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES 2	2023) 6	e ao
Edital Câmpus Veranópolis № 06/2023 – SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSIS	STAS D	Œ
PESQUISA E EXTENSÃO – 2023, que se encontra sob minha coordenação.		
Veranópolis,/	/	/2023
Coordenador/a do Projeto de Pesquisa d	ou Exte	 ensão